

LEI MUNICIPAL Nº 1.766, DE 16 DE JULHO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA ESPECÍFICO NA SAÚDE (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

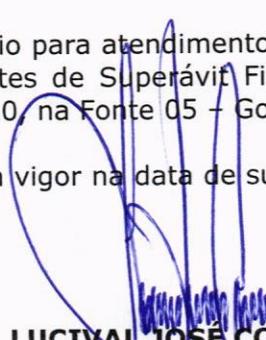
LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

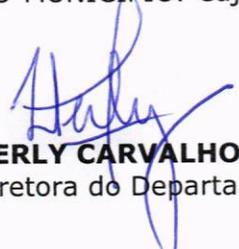
02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
10.301.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE CORRENTE CORONAVIRUS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE 05	480.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0039.2104	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE CORRENTE CORONAVIRUS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE 01	420.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		900.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro de 2019 e provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, na Fonte 05 – Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), aos 16 dias do mês de julho de 2020.


HERLY CARVALHO COSTA
Diretora do Departamento Jurídico